

**\*RESOLUÇÃO Nº CM 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011**

Altera o Anexo I da Resolução nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011.

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e tendo em vista o decidido na sessão realizada em 19 de setembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O anexo I da Resolução nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TABELA DE HONORÁRIOS PERICIAIS, OU SEJA, REMUNERAÇÃO BÁSICA, A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA JUDICIAL NOS CASOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA’.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$)
CONTABILIDADE	350,00
ECONOMIA	350,00
ENGENHARIA	350,00
MEDICINA	350,00
OUTRAS	350,00
PERÍCIA PSIQUIÁTRICA EM AÇÕES DE INTERDIÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$)
EM AUDIÊNCIA	150,00
DE LOCAL	250,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2011.

DES<sup>a</sup> **TELMA** Laura Silva **BRITTO**  
Presidente

DES<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ SALES PEREIRA** – 1ª Vice-Presidente

DES<sup>a</sup>. **JERÔNIMO DOS SANTOS** – Corregedor Geral da Justiça

DES<sup>a</sup>. **LÍCIA** de Castro Laranjeira **CARVALHO** – Corregedora das Comarcas do Interior

DES<sup>a</sup> **ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA**

DES. **JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO**